



**ATA DA 85ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON,
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Em 14 de dezembro de 2020 às 15h30min, em ambiente virtual, participaram da 85ª. Reunião do Conselho Curador o Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador, Fernando José da Costa, o Diretor Executivo da Fundação Procon – SP, Fernando Capez, ainda pela Fundação os srs. Guilherme Farid, Chefe de Gabinete, Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor da Diretoria Executiva e o Sr. Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor de Administração e Finanças e os conselheiros Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Titular da Secretaria da Educação

Thiago Rodrigues Liporaci, Representante Suplente

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado

Victor Gnecco Soares Pagani, Representante Suplente do DIEESE

Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular do Brasilcon

Juliana Moyá R.F.Silva, Representante Suplente da PROTESTE

Haroldo Zillig Porto, Representante Titular

Representante dos Empregados da Fundação Procon – SP

Dando início à reunião o Secretário da Justiça e Cidadania Dr. Fernando José da Costa, cumprimentando a todos e discorreu sobre a pauta invertendo-a, começando os trabalhos pelo item 07, conforme segue:



ITEM 7 - Apresentação de lista tríplice para o mandato de Diretor Executivo da Fundação Procon – SP período de 2021/2022 – foi apresentada os seguintes nomes para compor a lista tríplice de candidatos ao cargo de Diretor Executivo para o mandato do próximo biênio (2021-2022), FERNANDO CAPEZ, GUILHERME FARID e CARLOS AUGUSTO M COSCARELLI, cujos currículos foram encaminhados anteriormente aos conselheiros, através de e-mail. Abre a palavra aos conselheiros para se manifestarem, não havendo manifestação, coloca em votação e a lista é aprovada por unanimidade. Prossegue informando que a referida lista tríplice será encaminhada ao Exmo. Governador do Estado, como indicação para a escolha e nomeação do Diretor Executivo. Encerrado este item, o Presidente passa a palavra ao Dr. Fernando Capez, Diretor Executivo para a condução dos demais itens da pauta.

ITEM 1 - Esclarecimento do Diretor Executivo sobre a Lei nº 17.293/20 – que determinou a transferência de todo o Superávit do Procon-SP para a conta do Tesouro do Estado - O Diretor Executivo relata os fatos ocorridos desde a aprovação da lei, todos os esforços para manter os recursos financeiros do superávit do Procon-SP, até a decisão final com o parecer da Procuradora Geral do Estado, colocando a Fundação no mesmo patamar das demais empresas públicas e fundações. Os recursos foram transferidos ao caixa do tesouro, porém houve uma garantia do Secretário de Gestão e Planejamento que todos os recursos necessários serão repassados de imediato a medida em que as demandas surjam. O Conselheiro representante dos servidores, Haroldo Zillig Porto, faz uso da palavra para lamentar a transferência dos recursos, fruto de árduo trabalho dos servidores para arrecadação e manifestar preocupação quanto a necessidade financeira da Fundação. O Secretário reforça o esforço do Diretor Executivo em manter os recursos no Procon,



após nova fala do Diretor Executivo dos procedimentos adotados antes da efetiva transferência.

Em prosseguimento o Diretor Executivo, Fernando Capez, passa a discorrer sobre os demais itens, detalhando-os seguidamente sem interrupção:

ITEM 2 - Convênio com Tribunal de Justiça – Superendividamento

Convênio existente deste 2011, cujo objeto é promover trabalho conjunto entre o Procon-SP, através do NTS - Núcleo de Tratamento ao Superendividados e o Tribunal de Justiça, através do CEJUSC – Centro Judiciário de Soluções de Conflitos, na aplicação do PAS – Programa de Apoio ao Superendividado, promovendo o atendimento individual, orientação, intermediação, audiências de renegociação de dívidas e educação para o consumo consciente. Esta parceria vem trazendo resultados muito positivos como acordos e renegociações de dívidas de milhares de consumidores inadimplentes, permitindo ao restabelecimento de crédito, reintegrando ao mercado de consumo, e com o trabalho de educação, auxiliando a conscientização com controles sobre suas finanças, evitando novos endividamentos. Questionado pelo conselheiro representante do Desenvolvimento Econômico, Thiago Rodrigues Liporaci, sobre parecer jurídico da Procuradoria, o Diretor Executivo esclareceu que o mesmo é favorável e está juntada no processo e comprometeu a enviá-lo aos conselheiros, em ato contínuo os Conselheiros autorizaram o Convênio.

ITEM 3 - Autorização para o benefício de Assistência Odontológica aos servidores

- Trata-se de proposta de concessão de convênio odontológico aos funcionários e seus dependentes, prevendo pagamento integral pela Fundação, sem ônus para os servidores. Conforme informação da Coordenadoria Financeira e Orçamentária, há previsão de recursos financeiros e orçamentários para o atendimento da referida despesa para o ano de 2020, conforme fluxo de caixa à fl. 37 do processo



FP 143/2020, tendo em vista o impacto de R\$ 230.972,94 ao ano, a partir de abril de 2020. Se aprovado, referida previsão orçamentária de recursos será lançada na Proposta Orçamentária 2021, para amparar a despesa do benefício acima.

ITEM 4 - Autorização para o benefício de Seguro de vida coletivo e auxílio funeral aos servidores- Trata-se de proposta de concessão de seguro de vida em grupo e auxílio funeral com previsão de pagamento integral pela Fundação Procon – SP sem ônus aos servidores. Conforme informação da Coordenadoria Financeira e Orçamentária, há previsão de recursos financeiros e orçamentários para o atendimento da despesa para o ano de 2020 conforme fluxo de caixa à fl. 26 do processo FP 148/2020 com o impacto de R\$ 22.500,00 ao ano a partir de abril de 2020. Se aprovado, a previsão orçamentária será lançada na Proposta Orçamentária 2021 para amparar a despesa com o benefício acima.

ITEM 5 - Ad referendum para a nomeação do Diretor de Administração e Finanças – Carlos Roberto Ruas Junior – O currículo do novo diretor foi distribuído a todos os conselheiros. Dr. Fernando Capez fez a apresentação do novo Diretor de Administração e Finanças, informando ser pessoa de amplo conhecimento na área administrativa e financeira o que recomendava a sua nomeação.

ITEM 6 – Reajuste salarial e dos benefícios – março/2019 a fevereiro/2020 – 3,64% - Como ocorre anualmente, estamos submetendo ao Conselho Curador o reajuste salarial e dos benefícios do período de março/2019 e fevereiro/2020, cujo índice IPC-FIPE (oficialmente utilizado pelo Governo do Estado de São Paulo) apurado neste período foi de 3,64%.Portanto, aplicando este índice de reajuste sobre os salários e os benefícios de Vale Refeição, que passa a ter o valor

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



facial de R\$ 23,03, o Vale Alimentação, que passa ao valor mensal de R\$ 190,90 e o Auxílio Creche, cujo valor passa para R\$ 533,54 ao mês. Com a aplicação do reajuste a folha de pagamento terá um impacto de 3,29%, totalmente suportado pelos recursos financeiros e orçamentários da Fundação Procon-SP.

Retornando a palavra ao Presidente, Dr. Fernando José da Costa, que cita o item 05, e indaga se há manifestação específica quanto a este, não havendo considera referendado o novo Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Carlos Roberto Ruas Junior. Abre a palavra para manifestação quanto aos demais itens.

Manifesta o conselheiro representante da Procuradoria Geral do Estado, Claudio Henrique Ribeiro Dias, em razão de posicionamento institucional da PGE que ele não pode destoar, em virtude da Lei Complementar 173, que não seria possível concessão de reajustes e benefício, fazendo esta ressalva quanto a estes itens. Passada a palavra ao Diretor Executivo, que sugere que esta discussão possa ser realizada futuramente com os órgãos administrativo e Secretaria de Governo em uma negociação política, entende que o posicionamento do representante da PGE, é coerente, e que seja registrado o voto contrário do representante, mas que seja aprovada para encaminhamentos. O Presidente aceita a sugestão e coloca os itens 03, 04 e 06 em votação, aprovando-os e registrando a ressalva do voto contrário do conselheiro representante da PGE. Também manifesta o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sobre a aprovação, sugerindo que o Conselho apenas AUTORIZE a levar os pleitos aos Órgãos Administrativos, Financeiros e Jurídicos para suas respectivas aprovações. Aceita pelo Presidente e demais Conselheiros, fica a Fundação Procon-SP autorizada a encaminhar os pleitos.

Retornando a palavra ao Presidente que passa para o representante do Brasilcon, Marcelo Sodré, que se desculpa pelo atraso, justificando da



dificuldade com o link da reunião. Retomando ao item 01, passou a discorrer sobre o tema, lamentando a retirada do dinheiro do Procon, porque é muito importante que a Fundação tenha recursos próprios, pois desde sua criação o Procon tem esses recursos, aliás uma das motivações de se criar uma fundação, foi o Procon poder gerar recursos próprios e ficar com estes recursos. Sabe que já é lei, que entenderia se fosse uma medida temporária, provisória em razão das necessidades atuais, mas como foi aprovada a lei, só tenho a lamentar. E quer registrar ainda que está deixando o conselho como representante do Brasilcon, que será substituído pela Dra. Mariângela Sarubbo. O presidente retoma a palavra, com elogios aos Dr. Marcelo Sodré, e agradecendo sua participação, O Diretor Executivo, ratifica os elogios, destacando-o com símbolo da defesa do consumidor e convidando a continuar a colaborar com os trabalhos do Procon. O Dr. Marcelo agradece.

Esgotada a pauta e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho Curador, Dr. Fernando José da Costa, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros participantes.


Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador


Fernando Capez

Diretor Executivo da Fundação Procon-SP


Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Titular
da Secretaria da Educação





SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

Thiago Rodrigues Liporaci
Thiago Rodrigues Liporaci, Representante Suplente
Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Representante Titular
da Procuradoria Geral do Estado

Victor Gnecco Soares Pagani
Victor Gnecco Soares Pagani, Representante Suplente
do DIEESE

Marcelo Gomes Sodr 
Marcelo Gomes Sodr , Representante Titular
do Brasilcon

Juliana Moya R.F. Silva
Juliana Moya R.F. Silva, Representante Suplente
da PROTESTE

Haroldo Zillig Porto
Haroldo Zillig Porto, Representante Titular
Representante dos Empregados da Funda o Procon - SP